



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE**, brasileira, Secretária Municipal de Educação, portadora de Cédula de Identidade **RG nº 27.641.884-0-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 180.934.768-81**, residente e domiciliado nesta cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 – Processo nº 165/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, **RESOLVE**, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA** estabelecida à Av. Santa Adélia nº 172, Bairro Centro, na cidade de Santa Adélia/SP CEP: 15950-000, inscrita no CNPJ nº 56.393.999/0001-30, com Inscrição Estadual nº 604.034.768.110, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) **FABIO SILVA**, portador da CIRG nº 25.192.622 e inscrita (o) no CPF/MF nº 206.422.258-85, residente e domiciliado (a) à Av. Santa Adélia nº 172, Bairro Centro, na cidade de Santa Adélia/SP CEP: 15950-000.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de playgrounds para a rede municipal de ensino, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

**1.1.** O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

### 2. DO PREÇO

**2.1.** O valor global do objeto é de R\$ 559.272,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	8	Un.	<b>PLAYGROUND ENJOY SUPER ADVENTURE</b> Estrutura em tubo aço zinckado 1" 29/32 com 2mm espessura com tratamento através de banhos de imersão à base de fosfato recoberto com acabamento de alta resistência com sistema de pintura eletrostática epóxi pó poliéster curado	Mundo Azul	31.959,00	255.672,00

Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro - Cerqueira César - SP  
Fone: (14) 37147200  
CEP 18.760-015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		<p>em estufa a 150°C por aproximadamente 20 minutos. Toda a estrutura do play deve conter rede de proteção em polietileno na cor preta com 5.2mm de espessura.</p> <p>Peças formadas por lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma, em número ímpar, com capas no mesmo sentido. Sua capa (lâminas externas) e seu miolo (lâminas internas) são de pinus reflorestado, coladas entre si com resina fenólica WBP, possuem certificação ISO 9001 e são 100% à prova d'água. Aplicasse em toda superfície duas camadas de resina impregnante hidro-repelente resistente a sol e chuva.</p> <p>Peças em polietileno micronizado em moldagem rotacional biaxial com alta resistência química ao impacto e a tração, antimicrobiano e filtro UV14.</p> <p>Peças decorativas em fibra de vidro de 3mm de espessura com 2 de laminações de fio ROWE 450 e resina poliéster + gel primer poliéster cinza com pintura primer universal, tintas duco + verniz alto sólido P.U com astes de fixação.</p> <p><b>Formação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 und Decks piso em formato quadrado, em polietileno pigmentado na cor a definir, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm , produzido pelo processo de rotomoldagem, para playground, largura 1100 mm , comprimento 1100 mm , altura 60 mm, com encaixe nos 4 cantos para tubo, com 3 rebaixos em cada lado nas medidas 17 x 10 mm, para fixação de parafusos, na face inferior com 12 rebaixos circulares para reforço estrutural , em todas as laterais rebaixos para encaixe na estrutura tubular.</li><li>- 4 und Telhados, em polietileno</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



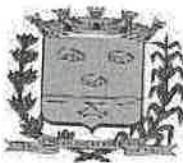
## PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, comprimento 1225 mm, largura 1200 mm, altura total 460 mm, face inferior quadrada e superior 04 caídas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 und Torre subida formigueiro.</li><li>- 1 und Passagens com obstáculos zig zag com quatro abas labirinto no formato retangular em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, comprimento 1010 mm, largura 503 mm, altura total 145 mm, com encaixe nos 4 cantos para tubo, com 4 rebaixos em cada lado nas medidas 17 x 10 mm para fixação de parafusos.</li><li>- 1 und Passagem com 3 obstáculos triângulos em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, medindo largura 430 mm x comprimento 987 mm x altura 355 mm, com encaixe nos 4 lados nas medidas 30 x 15 mm para fixação de parafusos.</li><li>- 1 und Passagem com 3 obstáculos redondo em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, medindo largura 430 mm x comprimento 987 mm x altura 355 mm, com encaixe nos 4 lados nas medidas 30 x 15 mm para fixação de parafusos.</li><li>- 08 und Ponta de tubo bandeirinha em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		<p>pelo processo de rotomoldagem para playground, medindo aproximadamente comprimento 260 mm x largura 40 mm x altura total 275 mm.</p> <p>- 02 und Painel vazado retangular com 4 aberturas, tipo janela em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm , produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, medidas aproximadas: largura 65 mm x comprimento 958 mm x altura 1000 mm.</p> <p>- 03 und Escorregador baby com saída baby.</p> <p>- 02 und Rampas baby.</p> <p>Para garantir maior segurança e seguindo as normas técnicas da ABNT 16071/2012 obrigatoriamente devem-se seguir os requisitos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Devem-se considerar vários aspectos de um projeto a fim de prevenir a corrosão de partes componentes do equipamento;</li><li>• As roscas de parafusos salientes acessíveis devem ter acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados. Porcas, pinos e parafusos devem ser resguardados contra afrouxamento com o uso. Os componentes não devem ter quaisquer cantos afiados ou agudos, ou protuberâncias em qualquer posição que representem perigo para uma criança;</li><li>• As superfícies de todas as partes devem ser protegidas por revestimento ou impregnação superficial, os quais não devem conter substâncias prejudiciais à saúde. Antes da pintura, o ferro e o aço devem estar completamente limpos, secos e livres</li></ul>		
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>de resíduos que possam comprometer a durabilidade da pintura, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As partes de madeira dos playgrounds não devem ser tratadas com 'preservantes' tóxicos, como o pentaclorofenol ou seus sais;</li><li>• As superfícies e cantos acessíveis de madeira devem ter acabamento liso, livre de lascas, rebarbas ou farpas. Deve-se verificar se os mesmos não possuem bordas afiadas e pontas agudas;</li><li>• Todas as superfícies destinadas a entrar em contato com os pés devem ser horizontais e uniformes. Pisos ou degraus devem ser espaçados por igual;</li></ul> <p>Medidas aproximadas: 7,00 comprimento x 4,18 largura x 2,60 altura.</p> <p>Certificado de Segurança: INMETRO</p>			
03	8	Unid	<p>I. <b>Playground Infantil 4 Torres</b> C/ Estrutura Principal Em Colunas Quadradas Em Madeira Plástica, Contendo 20 Itens A Seguir: 04 Unid.: Torre (Madeira Plástica Com Cobertura) Torre Com Cobertura Composta Por 4 Pilares Em Madeira Plástica Medindo 90 X 90mm C/ Reforço Interno, Interligados Em Cima E Embaixo Por 02 Quadros De Metalão 20 X 20 Parede 1,20mm, E Ao Centro Por Uma Plataforma Com Um Quadro Em Metalão 50 X 30, Parede 1,50m. Assoalho Em Madeira Plástica Ecológica Fixada Com Parafusos Medindo 0,75 X 0,75m. Cobertura Em Polipropileno Em Rotomoldado Pigmentado (Colorido) C/ 4 Caídas De Água Medindo 1,30mts X 1,30mts. Medidas Da Torre (Instalada): Altura Total Aproximada: 3,00m X 0,90m De Largura X 0,90m De Comprimento. Altura Do Solo (Piso) Até A Plataforma: 1,20mts. 01 Unid.: Ponte</p>	Natalibrink	37.950,00	303.600,00

Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro - Cerqueira César - SP  
Fone: (14) 37147200

CEP 18.760-015

FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS Assinado de forma digital  
por FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>Negativa Ponte Negativa C/ Estrutura Confeccionada Em Metalão 30 X 30mm, Chapa 16. Grades De Segurança Em Ambos Os Lados Em Tubo 3/4, Parede 1,20mm. Assoalho Arqueado P/ Baixo Em Madeira Plástica Ecológica, Fixada Com Parafuso. Base Medindo 2,25m De Comprimento X 0,85m De Largura E Grade De Segurança 0,99m De Altura X 2,25m De Comprimento. Partes Metálicas Com Solda Mig C/ Tratamento Antiferruginoso E Pintura Eletrostática Á Pó Epóxi Em Forno De Alta Temperatura. 01 Unid.: Escada Em Plástico. 01 Unid.: Rampa De Escalada Rampa De Escalada C/ Estrutura Confeccionada Em Metalão 40 X 60, Chapa 16. Com Laterais De Proteção Em Tubo 7/8 Na Chapa 18. Rampa Em Madeira Plástica Ecológica E Fixada A Ela 06 Tacos Em Madeira Plástica, Para Apoio Dos Pés E Das Mão. Acompanha Corda Com Nós Para Auxílio Na Subida. Medidas: 0,80m X Largura X 2,20m De Comprimento. Partes Metálicas Com Solda Mig C/ Tratamento Antiferruginoso E Pintura Eletrostática Á Pó Epóxi Em Forno De Alta Temperatura. 01 Unid.: Rampa De Corda Rampa Com Estrutura De Tubo Industrial 2?, Chapa 13. Rampa C/ Corda De Poliéster De 18mm, C/ Malha De Aproximadamente 15x15cm. Cada Cruzamento De Malha Serão Travados E Interligados Por Dispositivo Em Plástico Injetado, Dispensando A Utilização De Nó, Dando Acabamento E Segurança A Criança. Medindo: 0,78m De Largura X 2,00m De Comprimento. Partes Metálicas Com Solda Mig C/ Tratamento Antiferruginoso E Pintura Eletrostática Á Pó Epóxi Em Forno De Alta Temperatura. 01 Unid.: Túnel Túnel Confeccionado Em Plástico Rotomoldado, Medindo: Diâmetro De 0,80m X 2,00m De Comprimento. 02</p>		
--	--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		<p>Unid.: Escorregador De Plástico (Reto) Escorregador Reto Produzido Em Polipropileno Pelo Processo De Rotomoldagem Medindo 2,50mts De Comprimento X 0,47mts De Largura (Externo) E 0,38mts De Largura (Interno) E 0,15mts De Altura De Borda Nas Laterais, Com Curvatura De Desaceleração Na Extremidade Final Do Trajeto. Acompanha Portal Produzido Em Polipropileno Pelo Processo De Rotomoldagem Com Medida Aproximada De: 1,00m De Altura X 0,70m Largura, Que Será Fixada Na Torre. 05 Unid.: Cerca De Plástico (Guarda Corpo) Cerca Confeccionada Em Plástico Rotomoldado, Colorido, Vazado, Medida Aproximada: 1,00mts De Altura X 0,70mts De Largura. 02 Unid.: Frange Em Plástico Rotomoldado 01 Unid.: Passarela Ponte Reta C/ Estrutura Confeccionada Em Metalão 30 X 30mm, Chapa 16. Grades De Segurança Em Ambos Os Lados Em Tubo 3/4, Parede 120mm. Assoalho Plano (Reto) Em Madeira Plástica Ecológica, Fixada Com Parafuso. Base Medindo 2,25m De Comprimento X 0,85m De Largura E Grade De Segurança 0,99m De Altura X 2,25m De Comprimento. Partes Metálicas Com Solda Mig C/ Tratamento Antiferruginoso E Pintura Eletrostática Á Pó Epóxi Em Forno De Alta Temperatura. 01 Unid.: Balanço 2 Lugares Balanço C/ Um Travessão Fixado A Torre E Uma Base De Apoio Tipo ?A?, Confeccionado Em Tubo De Aço Carbono De 2? Com Parede Na Chapa De 2,25mm. Medindo: 2,40mts De Altura X 2,00mts Comprimento. Dois Balanços Com Correntes Galvanizadas De 4,5mm, Assento Em Polipropileno. Playground Com Laudos: Abnt Nbr 8094:1983 – 1500 H; Abnt Nbr 5841: 2015; Abnt Nbr Iso 4628-3:</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			2015; Copant 1005 A 1020, Conforme Abnt Nbr Nm 87:2000; Abnt Nbr 9209/1986; Abnt Nbr 10443:2008 - Classificação De Gr0 - Acordo Com A Nbr 11003/2009; Ensaio De Tração Por Laboratório Credenciado Pelo Inmetro Mínimo De 15.000kgf E Abnt Nbr Iso 6892-1, Ed. 15/ Astm A 370, Ed. 19 - Mínimo 13.500 Kgf E Mpa No Mínimo 450; Relatório De Ensaio De Tração Da Madeira Plástica, Cum Ruptura De Carga Mínima De 10.000kgf, De Acordo Com A Norma Astm D638, Ed. 2014; Relatório De Ensaio De Flexão Da Madeira Plástica, Ficando Comprovado Que A Amostra Apresento Resistência A Flexão De No Mínimo 700 Kgf, De Acordo Com A Norma D 790, Ed. 2017; Certificado - Abnt 16071/2012- Certificação De Playgrounds. Sendo Obrigatório Apresentar Junto Com A Proposta De Preços.			
--	--	--	---	--	--	--

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.2.** Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

**2.3.** Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro - Cerqueira César - SP  
Fone: (14) 37147200 CEP 18.760-015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

- 3.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 3.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

- 4.1.** A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Sra. Adriana de Fátima Presente, Secretária Municipal de Educação

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

- 5.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 5.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

- 5.1.2.** No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 5.2.1.** O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

- 5.2.2.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

- 5.2.3.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- 5.2.4.** Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 14.

- 5.3** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

- 5.4** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

- 5.5** A detentora será obrigada a realizar entrega na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

- 5.6** As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.5, além do total registrado.

- 5.7.** A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**5.8.** O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.9.1.** A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

**5.9.2.** A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

**5.10.** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

**5.11.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

**5.12.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

**5.13.** As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

### **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

**6.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

**6.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

**6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

**6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

**6.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

### **7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

**7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

**7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

**7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

- 7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.8.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

## **8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:**

- 8.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação dos itens solicitados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante. Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do item.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

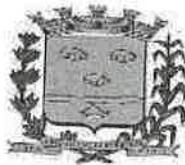
I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face à inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recarará sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**10.1.1.** Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**10.1.2.** Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

**10.2.** Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**10.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

**10.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

**10.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

**10.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**10.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro - Cerqueira César - SP**  
**Fone: (14) 37147200**

**CEP 18.760-015**

**FL BRINQUEDOS E  
EQUIPAMENTOS**

**Assinado de forma digital por  
FL BRINQUEDOS E  
EQUIPAMENTOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

**11.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

  
Adriana de Fátima Presente  
Secretaria Municipal de Educação

FL BRINQUEDOS E Assinado de forma digital  
EQUIPAMENTOS por FL BRINQUEDOS E  
LTDA:5639399900 EQUIPAMENTOS  
0130 LTDA:56393999000130  
Dados: 2024.12.19 07:24:40  
-03'00'

FL Brinquedos e Equipamentos Ltda  
Empresa Vencedora  
(Detentora da Ata)

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: FL Brinquedos e Equipamentos Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 306/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de playgrounds para a rede Municipal de Ensino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cerqueira César, 18 de dezembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Adriana de Fátima Presente

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: 180.934.768-81

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Adriana de Fátima Presente

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: 180.934.768-81

Assinatura: 

**Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro – Cerqueira César - SP**  
**Fone: (14) 37147200**  
**CEP 18.760-015**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Pela contratada:

Nome: Fabio Silva  
Cargo: Proprietário  
CPF: 206.422.258-85  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes  
Cargo: Secretário de Governo e Administração  
CPF: 132.636.038-84  
Assinatura: \_\_\_\_\_

FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA:5639399900130  
Assinado de forma digital por FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA:5639399900130  
Dados: 2024.12.19 07:25:35 -03'00'